Resolução nº : 5905/2001
Protocolo nº : 396239/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS
Interessado : ELIZETE DO CARMO MAROCHI
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Determinar o envio dos autos à origem para o arquivamento, nos termos dos Pareceres nºs 2624/01 e 7215/01, respectivamente da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA